

Documento:070.492.904-1

Processo Vinculado:003.800/2019-9

Natureza:

Órgão/Entidade: Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro, Administração Regional do Sesc No Estado do Rio de Janeiro

Responsável(eis): Federacao do Comercio de Bens, Servicos e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Marcelo José Salles de Almeida, Orlando Santos Diniz

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral solicitada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio De Janeiro, por meio de seu representante legal, André Luís Santos Meira (OAB/DF 25.297).

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 15 de março de 2022

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente